



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Araguaã - TO  
Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 33 /2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-AR Nº 044/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-AR 002/2020

O GESTOR DA PREFEITURA MUN. DE ARAGUANÃ-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar o Empenho por estimativa para contratação de empresa de serviços de telecomunicações com tarifas de telefone fixo e internet para o ano de 2020, para a o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã-TO.

**Considerando** o parecer do controle interno, emitido pela diretoria de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 25 inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o empenho por estimativa para contratação de empresa de serviços de telecomunicações com tarifas de telefone fixo e internet para o ano de 2020, para o fundo mun. De saúde de Araguaã-TO, no ano de 2020.

**Art. 2º** ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito privado **OI S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, localizado na Quadra 201 Sul, Avenida NS-A, conjunto 02, lote 06 Plano Diretor Sul em PALMAS – TO CEP 77.015-205.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaã/TO, em 02 de janeiro de 2020.

  
**HERNANDES NEVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal